ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021616
N° Registro	2021548
Válido até:	28/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	003.647.621-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GAUDÊNCIO BARBOSA DE FREITAS
ENDEREÇO:	FAZENDA ESPÓLIO GERMANA DE PAULA FREITAS, S/N, ZONA RURAL, ZONA RURAL - CACHOEIRA ALTA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	003.647.621-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA CACHOEIRA ALTA - ESPÓLIO DE GERMANA DE PAULA FREITAS
ENDEREÇO:	PARTINDO DO TREVO DE ACESSO DE CACHOEIRA ALTA, SENTIDO APARECIDA DO RIO DOCE, PERCORRER APROXIMADAMENTE 3500 ATÉ UM TREVO. ACESSAR A ESQUERDA. PERCORRER 500 METROS E TERÁ ACESSO A PROPRIEDADE (PORTEIRAS DOS DOIS LADOS DESSA ESTRADA UMA DE FRENTE A OUTRA), CACHOEIRA ALTA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	003.647.621-87
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GAUDÊNCIO BARBOSA DE FREITAS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Angelim, Angelim pedra -Hymenolobium nitidum	11	Não avaliada.
Angico -Anadenanthera peregrina var. falcata	23	Protegida
--- -Connarus suberosus	11	Não avaliada.
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	2	Protegida
Baru, barú -Dipteryx alata	12	Protegida
--- -Terminalia argentea	5	Menos preocupante.
caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo -Tabebuia aurea	15	Protegida
Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva -Cedrela fissilis	1	Vulnerável.
amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado -Sterculia striata	10	Não avaliada.
Copaíba, Pau-d`óleo -Copaifera langsdorffii	7	Não avaliada.
embiruçu, imbiruçu, mamoara -Pseudobombax tomentosum	9	Menos preocupante.
--- -Dimorphandra mollis	19	Não avaliada.
gameleira -Ficus coerulescens	3	Não avaliada.
guariroba, gueiroba -Syagrus oleracea	1	Não avaliada.
caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde, llangua (Tarapoto-MaraÃ±ón area), llangua colorado (Tarapoto-MaraÃ±ón area), orcco-huoranhuay (Quillabamba area), pau-de-mulato, taiiy hoby, yangua (Tarapoto-MaraÃ±ón area), yangua	2	Não avaliada.

caspi (Tarapoto-MaraÃ±ón area), yangua tinctoria (Tarapoto-MaraÃ±ón area) - Cybistax antisyphilitica	2	Não avaliada.
Jacarandá-do-cerrado, Caviú-do-cerrado, Jacarandá-do-campo -Dalbergia miscolobium	93	Endêmica
Jatobá, Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa var. stigonocarpa	20	Não avaliada.
Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara -Curatella americana	1	Não avaliada.
Macaúba, Mucajá, Coco-babão -Acrocomia aculeata	2	Não avaliada.
Marmeleiro, mangabara -Plenckia populnea	20	Não avaliada.
Araticum, Marolinho -Annona coriacea	11	Menos preocupante.
fruta da ema, oiti, utira, farinha seca -Couepia grandiflora	1	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	4	Não avaliada.
Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa -Strychnos pseudoquina	6	Não avaliada.
Jacarandá, Faveira-de-espinho, Faveira, Braúna-branca, Angico-de-espinho, Angico-brabo -Piptadenia paniculata	2	Protegida
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	265	Não avaliada.
Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado -Plathymenia reticulata	27	Menos preocupante.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
EDMAR FRANCO DE PAIVA JÚNIOR	727.833.971-53	13451-D/GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	28/07/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	28/07/2023
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	28/07/2022
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	28/07/2022
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	28/07/2021

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.7230771893176, -50.9606070478124	2: -18.7170089106286, -50.9647909512482	3: -18.7239711640406, -50.9683072523659	4: -18.7244992345712, -50.9687438753269
5: -18.7249097316608, -50.9692495783291	6: -18.7253338132197, -50.9699349412941	7: -18.7255652062252, -50.9706399764823	8: -18.7256240163061, -50.9722413518951
9: -18.715920876199, -50.981334703532	10: -18.715888328056, -50.981302399986	11: -18.715882145554, -50.981297354498	12: -18.715876389005, -50.981292202611
13: -18.7151854416071, -50.9804741388035	14: -18.7141116977896, -50.9795756865622	15: -18.7138314397292, -50.9792206930189	16: -18.7129532978063, -50.9784920220617
17: -18.7122433107197, -50.9777072994923	18: -18.7113464849262, -50.9765675833797	19: -18.7105617623568, -50.9752223446893	20: -18.7099685203717, -50.9759086442407
21: -18.709884429363, -50.975934152969	22: -18.70980677596, -50.975975659578	23: -18.709738712183, -50.976031518077	24: -18.709682853684, -50.976099581854
25: -18.7096587573616, -50.976133255227	26: -18.709638471269, -50.9761462334045	27: -18.7096025863925, -50.9761751041597	28: -18.7095724074285, -50.9762061632965
29: -18.7095483138995, -50.9762390202248	30: -18.7095306087998, -50.9762732617453	31: -18.7095195147844, -50.9763084572457	32: -18.709515171369, -50.976344164116
33: -18.7095176331753, -50.9763799333153	34: -18.7095205668715, -50.9763977771401	35: -18.7095263988219, -50.9764201181905	36: -18.7086560075455, -50.9774270414318

37: -18.7095528333391, -50.9778380865872
38: -18.7101694010721, -50.9781930801305
39: -18.7111783300899, -50.978847015605
40: -18.7117201623401, -50.9793701639845
41: -18.7124675171681, -50.9801922542953
42: -18.7132896074789, -50.9806406671921
43: -18.713617280334, -50.980896912174
44: -18.713650866742, -50.980945585004
45: -18.715414078053, -50.981803729025
46: -18.7152955829357, -50.9819207005863
47: -18.7151417825151, -50.9820648355045
48: -18.7146845379381, -50.9825029368008
49: -18.70429472158, -50.9830468067325
50: -18.7036294510416, -50.9771547094129
51: -18.7032974045776, -50.97414575228
52: -18.7027274485337, -50.9687012172175
53: -18.7081330316894, -50.9637570329491
54: -18.7172984329843, -50.9579144529069
55: -18.7173023219589, -50.9579215368957
56: -18.7173038139794, -50.9579237166754
57: -18.7173377838133, -50.957964177473
58: -18.7173396724189, -50.9579660242901
59: -18.7173808830431, -50.9579990804599
60: -18.7173830956559, -50.9580005233423
61: -18.717429963368, -50.9580249045529
62: -18.7174324149583, -50.9580258880513
63: -18.7174831386583, -50.9580406573466
64: -18.7174857350131, -50.9580411436659
65: -18.7175119374745, -50.9580447313511
66: -18.7175910376049, -50.9580516295335
67: -18.717583807509, -50.9580566907547
68: -18.7173796905887, -50.9581383559219
69: -18.7172533325833, -50.9581893962531
70: -18.7171124116482, -50.9583220547983
71: -18.7173603116086, -50.9584189116837
72: -18.7174429434081, -50.9584443961356
73: -18.717569315062, -50.9584545671343
74: -18.7176373521984, -50.9584188439709
75: -18.7176956810586, -50.9584392334632
76: -18.7177783343105, -50.9585616358239
77: -18.7178366654092, -50.9585922272643
78: -18.7178415122336, -50.9585310147854
79: -18.7177977520352, -50.9584545113482
80: -18.7178609333354, -50.9584391930922
81: -18.7179144040925, -50.9584697856919
82: -18.7179484390472, -50.958525887776
83: -18.7179824638319, -50.9585360813727
84: -18.718060232993, -50.9585513652622
85: -18.7181234086538, -50.9585105422695
86: -18.7181768681046, -50.9584901254249
87: -18.7181768477418, -50.9583983083003
88: -18.7182059894992, -50.9583064840286
89: -18.7183080513996, -50.9582809542368
90: -18.7184392800044, -50.9582758210951
91: -18.718531608666, -50.9581941830533
92: -18.7186231135822, -50.9581553343082
93: -18.7186231135823, -50.9581553343082
94: -18.7186918014344, -50.9581763415667
95: -18.7186970302076, -50.9581778830626
96: -18.7186975545901, -50.9581780319084
97: -18.7187028134675, -50.9581794673267
98: -18.718877554636, -50.9582252693405
99: -18.719126681437, -50.9583097914411
100: -18.7193468869278, -50.9583894229318
101: -18.7193767236657, -50.9583983007557
102: -18.7193797485755, -50.9583990135411
103: -18.7194104100328, -50.9584043914263
104: -18.7195487256005, -50.9584204862321
105: -18.7195734169147, -50.9584222150517
106: -18.7195758887699, -50.9584222742998
107: -18.7196252260789, -50.9584189184958
108: -18.7196276671452, -50.9584185250827
109: -18.7196755606536, -50.9584062107355
110: -18.7196778887379, -50.9584053779078
111: -18.7197227258269, -50.9583845196534
112: -18.7197248625404, -50.9583832754532
113: -18.7197651335017, -50.9583545756091
114: -18.719767006899, -50.9583529619299
115: -18.7198013557696, -50.9583173868479
116: -18.7198029027718, -50.9583154580237
117: -18.7198301729918, -50.9582742055517
118: -18.7198313415097, -50.958272026528
119: -18.7198420249681, -50.9582496991106
120: -18.7198501130268, -50.958230587903
121: -18.7198530030508, -50.9582371853043
122: -18.7198676311604, -50.9582658024745
123: -18.7198692591067, -50.9582685669464
124: -18.7198871899224, -50.9582952392142
125: -18.7199797162889, -50.9584165654743
126: -18.7199954101168, -50.9584353150571
127: -18.7199970612385, -50.9584371150363
128: -18.7200332105829, -50.9584699734615
129: -18.7200351595172, -50.9584714458008
130: -18.720076646685, -50.9584972385519
131: -18.7200788293922, -50.9584983348719
132: -18.7201011543137, -50.9585083068828
133: -18.720193661706, -50.958544688906
134: -18.7202207689681, -50.9585537222306
135: -18.7202235198964, -50.958554479526
136: -18.720279832797, -50.9585637152375
137: -18.7202826815081, -50.9585638763224
138: -18.7203396766003, -50.9585610477902
139: -18.7203424953643, -50.9585606054419
140: -18.7203976171189, -50.9585458394909
141: -18.7204002795491, -50.9585448135434
142: -18.7204263592114, -50.9585331406771
143: -18.7204808380714, -50.9585052007929
144: -18.7205051691483, -50.9585269494862
145: -18.7206092488231, -50.9586078236067
146: -18.7206304303793, -50.9586227078341
147: -18.7206326150563, -50.9586240912033
148: -18.7206551270404, -50.9586368743602
149: -18.7208189462435, -50.9587197564846
150: -18.7208479091277, -50.9587323366133
151: -18.7208508690502, -50.9587334209188
152: -18.7208811046161, -50.9587425269007
153: -18.7209539331777, -50.9587598797729
154: -18.7210828712993, -50.9588027234219
155: -18.7210923281587, -50.9588056738884
156: -18.721093278947, -50.9588059514569
157: -18.7211028378539, -50.9588085523604
158: -18.7212747340133, -50.9588519469791
159: -18.7216647573011, -50.959255125764
160: -18.7216826194283, -50.9592719809054
161: -18.7216844786535, -50.9592735816155
162: -18.7217244231904, -50.9593020777633
163: -18.7217265418324, -50.9593033148353
164: -18.7217709910799, -50.9593240960969
165: -18.7217732989057, -50.9593249285219
166: -18.7218207793714, -50.9593373059984
167: -18.7218231998764, -50.9593377061814
168: -18.7218475874606, -50.9593406039572
169: -18.7220497073455, -50.9593553212264
170: -18.7221927068359, -50.9594947082388
171: -18.7222126822698, -50.9595123397986
172: -18.7222147619832, -50.9595140000226
173: -18.7222594317424, -50.9595429350068
174: -18.7222617971738, -50.9595441541401
175: -18.7223112822556, -50.9595637461602
176: -18.722313841148, -50.9595644766539
177: -18.7223662115291, -50.9595739615798
178: -18.7223688640803, -50.9595741749432
179: -18.722395495193, -50.9595749957405
180: -18.7230383571859, -50.9599638784218
181: -18.7231857730519, -50.960442810363
182: -18.7230771893176, -50.9606070478124
183: -18.7180199907322, -50.9574544884425
184: -18.7192830681249, -50.9566608392824
185: -18.7193187860296, -50.95670326561
186: -18.719359886777, -50.9567364582969
187: -18.7193620945914, -50.9567379085108
188: -18.7193848851796, -50.9567513260195
189: -18.7194375192313, -50.9567789291815
190: -18.7194158968725, -50.9568094271834
191: -18.7194145844717, -50.9568117286282
192: -18.7193929886112, -50.9568601149525
193: -18.7193921518869, -50.9568626287019
194: -18.7193850232529, -50.9568881784792
195: -18.7193657720658, -50.9569731273963
196: -18.7193610457841, -50.9570004261573
197: -18.7193607145391, -50.9570031730824
198: -18.7193597650294, -50.957058501437
199: -18.7193600018252, -50.9570612581105
200: -18.7193637886319, -50.9570887029677
201: -18.7193830824779, -50.9571898219693
202: -18.7193884873538, -50.9572126851728
203: -18.7193891263756, -50.957214943613
204: -18.7194057921298, -50.9572588277013
205: -18.7194068133507, -50.9572609409948
206: -18.7194179475755, -50.9572816283771
207: -18.7194247491526, -50.9572930435996
208: -18.7194259285777, -50.9573041597065
209: -18.719428652803, -50.957323277846
210: -18.7194289933296, -50.9573251774515
211: -18.7194330796362, -50.9573440514223
212: -18.7194639403643, -50.9574653923759
213: -18.7194738354473, -50.9574963485607
214: -18.7194750076737, -50.9574993733691
215: -18.7194885571185, -50.9575289133517
216: -18.7194896568388, -50.9575309732141
217: -18.7194781134631, -50.957544700308
218: -18.7194765126373, -50.9575470775327
219: -18.7194497338721, -50.957597757252
220: -18.7194486720074, -50.9576004192595
221: -18.7194394728607, -50.9576276055675
222: -18.7194298755974, -50.957661881798
223: -18.7194243412075, -50.9576857924386
224: -18.7194238976798, -50.9576882037196
225: -18.7194194512484, -50.957737036355
226: -18.7194194519768, -50.9577394880875
227: -18.7194234420078, -50.9577830218823
228: -18.719411963303, -50.9578111498986
229: -18.7193164920447, -50.9577766252435
230: -18.7193139652514, -50.9577757256885
231: -18.719313712131, -50.9577756369927
232: -18.7193111765151, -50.9577747626314
233: -18.7190499006874, -50.9576861186891
234: -18.71904082171, -50.9576832164284
235: -18.7190399089647, -50.957682942346
236: -18.7190307330355, -50.9576803629593
237: -18.718851843843, -50.9576334736925
238: -18.7187287598515, -50.9575958301041
239: -18.7186118990165, -50.9574965934457
240: -18.7185942910524, -50.9574828550516

241: -18.7185924764018, -50.9574815564684 | 242: -18.7185541575479, -50.9574586790685 | 243: -18.7185521534713, -50.9574576977675 | 244: -18.7185105845274, -50.9574414579125

245: -18.7185084459839, -50.9574408208045 | 246: -18.7184867963307, -50.9574353366107 | 247: -18.7183331090703, -50.9574031173493 | 248: -18.7183022441617, -50.9573984931953

249: -18.7182991412888, -50.9573982107492 | 250: -18.7182368468774, -50.9573997743448 | 251: -18.7182337620816, -50.9574002121019 | 252: -18.7182031680264, -50.9574063788816

253: -18.7180199907322, -50.9574544884425

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **JOICVQBZI3QC248**

Documento emitido em: **28 de Julho de 2021 às 18:00:16**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=JOICVQBZI3QC248**